LEI Nº 4.738/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 4.654/PMC/2020 E LEI N. 4.651/PMC/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º, da Lei 4.654/PMC/2021, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º. [...]
>
> I- Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Expedito Alves de Macedo, localizado na Rua Perimetral Leste, 3401 – Vilage do Sol;
> II- Centro Municipal de Educação Infantil Josino Brito, localizado na Rua Professor Iris José Duarte, 3513, Bairro Josino Brito;

Art. 2º Altera o art. 1º, da Lei n 4.651/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I –localizada na Rua Alimentadora 03, setor 14, quadra 105, lote 664, Loteamento e Residencial Greenville, passa a denominar-se “Dercy Gomes Rodrigues”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360